



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.428 /

“LIBERA PARTE DOS LOTES HIPOTECADOS PARA GARANTIA DE EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA DO LOTEAMENTO JARDIM SÃO BENTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no inciso III do art. 43 da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, e Lei Complementar nº 18, de 30 de agosto de 2000, e

CONSIDERANDO as informações constantes dos requerimentos protocolados sob os nºs PRO.15823/02, PRO.15825/02 e PRO.04614/03, solicitando a liberação de hipoteca de lotes;

CONSIDERANDO que o loteamento denominado Jardim São Bento, de propriedade de Format Fornecedora de Materiais Ltda., localizado nesta Município, obedeceu os projetos e especificações constantes do processo administrativo de nº 6373/95, arquivado na Secretaria de Planejamento e Coordenação;

CONSIDERANDO o ofício nº 114/03-SOV, datado de 08 de abril de 2003, no qual a Secretaria Municipal de Obras e Viação atesta que as obras referentes a abertura de vias, meios-fios, sarjetas, galerias de águas pluviais, drenagem e pavimentação estão executadas, de forma que, do total hipotecado em garantia à execução das obras pertinentes àquela Secretaria, 05 (cinco) permaneçam, para garantia de solução às pendências existentes e relacionadas no ofício, podendo haver a liberação do restante;

CONSIDERANDO o ofício nº 005/2003-DR, datado de 03 de janeiro de 2003, no qual o Departamento Municipal de Água e Esgoto recebe definitivamente as obras referentes à rede coletora de esgotos sanitários, rede de abastecimento de água potável e reservatório apoiado 400 m³;

CONSIDERANDO o parecer contido no processo protocolado sob o nº PRO.15823/02, onde a Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação atesta a execução do serviço referente à demarcação de lotes;

CONSIDERANDO que, pelo disposto no inciso III, art. 25, da Lei nº 4.113, de 11 de dezembro de 1987, a liberação de lotes será efetuada em partes, vinculada ao cumprimento das etapas do cronograma das obras de infra-estrutura,

DECRETA :



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.428 - fls. 2 /

ART. 1º - Ficam liberados os seguintes lotes hipotecados para garantia de execução das obras de infra-estrutura do Loteamento Jardim São Bento, aprovado pelo Decreto nº 6.498, de 06 de abril de 2000:

QUADRA 2: Todos os lotes, num total de 07 (sete), perfazendo uma área de 5.827,52 m² (cinco mil, oitocentos e vinte e sete vírgula cinqüenta e dois metros quadrados);

QUADRA 3: Todos os lotes, num total de 05 (cinco), perfazendo uma área de 3.700,75 m² (três mil e setecentos vírgula setenta e cinco metros quadrados);

QUADRA 5: Lotes 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29 e 30, num total de 08 (oito), perfazendo uma área de 3.549,47 m² (três mil, quinhentos e quarenta e nove vírgula quarenta e sete metros quadrados);

QUADRA 6: Todos os lotes, num total de 16 (dezesesseis), perfazendo uma área de 3.446,99 m² (três mil, quatrocentos e quarenta e seis vírgula noventa e nove metros quadrados);

QUADRA 7: Todos os lotes, num total de 17 (dezessete), perfazendo uma área de 3.382,97 m² (três mil, trezentos e oitenta e dois vírgula noventa e sete metros quadrados);

QUADRA 8: Todos os lotes, num total de 15 (quinze), perfazendo uma área de 2.719,61 m² (dois mil, setecentos e dezenove vírgula sessenta e um metros quadrados);

QUADRA 11: Todos os lotes, num total de 07 (sete), perfazendo uma área de 1.743,24 m² (hum mil, setecentos e quarenta e três vírgula vinte e quatro metros quadrados);

QUADRA 12: Todos os lotes, num total de 22 (vinte e dois), perfazendo uma área de 5.388,11 m² (cinco mil, trezentos e oitenta e oito vírgula onze metros quadrados);

QUADRA 17: Todos os lotes, num total de 33 (trinta e três), perfazendo uma área de 6.344,85 m² (seis mil, trezentos e quarenta e quatro vírgula oitenta e cinco metros quadrados);

QUADRA 18: Todos os lotes, num total de 30 (trinta), perfazendo uma área de 5.728,95 m² (cinco mil, setecentos e vinte e oito vírgula noventa e cinco metros quadrados);



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.428 - fls. 3 /

QUADRA 19: Todos os lotes, num total de 13 (treze), perfazendo uma área de 2.976,38 m² (dois mil, novecentos e setenta e seis vírgula trinta e oito metros quadrados);

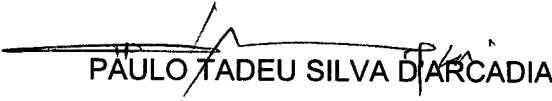
TOTAL DA LIBERAÇÃO: 173 (cento e setenta e três lotes), perfazendo uma área de 36.818,46 m² (trinta e seis mil, oitocentos e dezoito vírgula quarenta e seis metros quadrados).

ART. 2º - Os lotes restantes (lotes 31, 32, 33, 34 e 35 da Quadra 05), conforme mencionado anteriormente, permanecerão hipotecados como garantia à solução das pendências relacionadas no ofício nº 114/03, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

ART. 3º - O recebimento parcial dessas obras não implica em responsabilidade, por parte do Município, na manutenção e conservação das mesmas, até o recebimento definitivo.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE MAIO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCADIA

Prefeito Municipal


MÁRIO VICENTE CHIANELLO

Secret. Munic. Planejamento e Coordenação